

LEI N° 909, DE 19 DE JUNHO DE 1970.

Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~o PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) para pagar contribuição desta Municipalidade à Sociedade Musical Lira Carlos Gomes, que funciona como dependência do Círculo de Operários de Alegre, destinado a compra de instrumento.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 19 de junho de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.